

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Processo Administrativo nº 01310024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, com Sede Administrativa na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 010/2022, Processo Administrativo nº 01310024/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa especializada, para prestar serviços de manutenção, adequações e melhorias predial e viária com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e ORSE, nas edificações e praças e canteiros públicas pertencentes à Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, especificados no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:		J A A BOMFIM CONSTRUTORA	
CNPJ: 31.326.139/0001-53	Telefone: (82) 999612755	E-mail: bomfimconstrutora@gmail.com	
Endereço:	AV ANTONIO CUSTODIO PORTO, CEP: 57.275-000, SÃO SEBASTIÃO/AL.		
Descrição		Percentual de desconto (%)	Valor estimado
Serviços de manutenção predial e viária com fornecimento de materiais, equipamentos, e mão-de-		3%	R\$ 1.800.000,00



obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e ORSE, nas edificações e praças e canteiros públicas pertencentes a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL.

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Secretarias municipais de Jacaré dos Homens/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



- 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. Descumprir as condições da Ata;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital do respectivo pregão.
- 7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

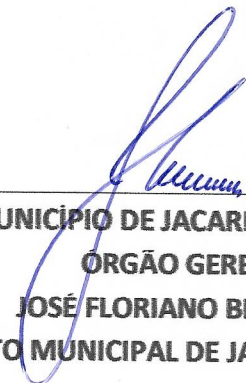
- 8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Jacaré dos Homens - Alagoas, 25 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL


J A A BOMFIM CONSTRUTORA
Fornecedor
JOSÉ ANDRÉ ARAUJO DO BOMFIM
Representante legal
CPF: 986.574.884-34

INSC. ICMS
247.73950-2
J A A BOMFIM CONSTRUTORA
AV. ANTÔNIO CUSTÓDIO PORTO, 573 - CENTRO
CEP: 57275-000 - SÃO SEBASTIÃO - AL
CNPJ: 31.326.139/0001-53